



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO Nº 002.145/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2017

Que entre si celebram o **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**
– **GO** e **NA CONTRA MÃO LTDA -
ME** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I - O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, qd 10, It 04 - Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 283149966 SSP/SP e CPF sob nº 318.368.898-01, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **NA CONTRA MÃO LTDA - ME** estabelecida na Rua Guavira Oeste, quadra 27, Lote 15, nº 44, Centro – Chapadão do Céu – GO, CEP: 75.828-000 e cadastrada no CNPJ sob nº 14.111.790/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57 e cláusula terceira do contrato nº 145/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA: Da alteração de prazo

1 – O termo aditivo ao contrato 145/2017 tem como objeto aquisição de duas impressores, item 23 do contrato original, ficando assim aditivado em 20% do item, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente;





- **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais) para quantidade aditivada.

Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 145/2017 pelo período de 07 (sete) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2018 até o dia 30 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro

3.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

3.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária de Saúde

NA CONTRA MÃO LTDA - ME

Contratada

De Acordo: _____

Marcos Cesar A. B. dos Santos

ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

